

PARECER Nº 1988/2012 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 237/2012.

O Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Natalini, altera a lei 14.485, de 19 de julho de 2007, para nela incluir o Dia Municipal de Atenção à Pessoa com Psoríase a ser comemorado anualmente no dia 29 de outubro, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade, apresentando substitutivo com a finalidade de adequar a propositura à melhor técnica legislativa.

No âmbito desta Comissão, quanto ao mérito que devemos analisar, entendemos que o Projeto de Lei é meritório e deve prosperar. A psoríase é uma doença crônica da pele imuneinflamatória que afeta aproximadamente 3% da população mundial. É bastante frequente entre mulheres e homens, principalmente na faixa etária entre 20 a 40 anos, podendo também ser ocorrer em outras fases da vida. Os motivos causadores da doença são desconhecidos, mas pesquisas científicas demonstram que, em 30% dos casos, fatores genéticos estão envolvidos. No entanto, traumas, irritações na pele, estresse emocional, baixa umidade do ar, infecções na garganta ou alguns medicamentos podem iniciar ou aumentar a doença. Não é uma doença contagiosa, mas como provoca lesões róseas ou avermelhadas na pele, causam constrangimento aos portadores. Esta propositura apresenta grande relevância social, pois reforçará as ações de combate a esta patologia e, principalmente contribuirá para combater o preconceito, ao esclarecer os cidadãos que não há risco de contágio.

Pelos motivos expostos, favorável é o nosso parecer ao projeto original.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, 12/12/2012.

Jamil Murad – PC do B - Presidente

José Rolim – PSDB – Relator

Floriano Pesaro - PSDB

Juliana Cardoso – PT

Milton Ferreira – PSD

Natalini - PV